



ERRATA

LEI N.º 1.622/2022 de 31 de Março de 2022.

A LEI N.º 1.622/2022 de 31 de Março de 2022, publicada na Edição nº. 062, de 01 de Abril de 2022, do Diário Oficial do Município de Bodocó/PE, (pág. 01/03) tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

" LEI N.º 1.622/2022 de 31 de Março de 2022".

Leia-se:

" LEI N.º 1.623/2022 de 31 de Março de 2022".

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal